

B & A SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELI

- 7 42.22-7/02 Obras de irrigação
- 8 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 9 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 10 42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 11 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 12 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 13 43.12-6/00 Perfurações e sondagens
- 14 43.13-4/00 Obras de terraplenagem
- 15 43.19-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 16 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 17 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 18 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 19 43.22-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 20 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 21 43.29-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 22 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 23 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 24 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 25 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 26 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 27 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 28 43.91-6/00 Obras de fundações
- 29 43.99-1/01 Administração de obras
- 30 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 31 43.99-1/03 Obras de alvenaria
- 32 43.99-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 33 71.12-0/00 Serviços de engenharia
- 34 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 35 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 36 81.30-3/00 Atividades paisagísticas

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) BRUNO MORAES AMORIM, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FILLIPE VIVAS PEREIRA, com os poderes e

Certifico o Registro sob o nº 97897903 em 04/09/2019
Protocolo 195856856 de 29/08/2019

Nome da empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 29204654208

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chance nº 160506360035222

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019
por Tiará Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



B & A SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELI

atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Salvador/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Salvador/BA, 28 de agosto de 2019.


Bruno Moraes Amorim
BRUNO MORAES AMORIM

Filipe Vivas Pereira
FILLIPE VIVAS PEREIRA

4ª TABELIONATO DE NOTAS
Do Ilustre Gáster Galvão de Albuquerque - Tabelião
do 1º Ofício de Notas de Salvador - Bahia

Reconhecido por: *Bruno Moraes Amorim* (00000000000) e *Filipe Vivas Pereira* (00000000000) em 28/08/2019.
Em testemunho de: *Brigida Favaro Soares de Moura*

BRIGIDA FAVARO SOARES DE MOURA
ESTREVENTE AUTORIZADA
Seção: 1604/AD-529264-7/1604-AD-529267-4
Consultar: [www.ba.juceb.br/autenticidade](http://ba.juceb.br/autenticidade)



Certificado Registro sob o nº 97897903 em 04/09/2019
Protocolo 195856856 de 29/08/2019

Nome da empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 29204654208

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 160506360035222

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



B

127



195856856

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

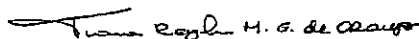
NOME DA EMPRESA	BA EDIFICACOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	195856856 - 29/08/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29204654208
CNPJ 16.850.676/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019

EVENTOS

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 97897902



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97897903 em 04/09/2019

Protocolo 195856856 de 29/08/2019

Nome da empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 29204654208

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 160506360035222

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



04/09/2019

128

INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTROS CIVIS

BAHIA

Nome: **EDSON MORAES AMORIM**

COC. EMPRESA / CEG. PRECATORIO / UF: **134442894 SEX MA BA**

DE: **057.961.735-10 01/09/1991**

PAIS: **ANTONIO AMORIM**

MARIA HELENA DE BARROS MORAES AMORIM

CPF: **04884473803** Data de Nascimento: **05/08/2024** Data de Emissão: **04/01/2020**

PROBADO PLATIFICAR

1840892534

BAHIA

23/08/2019

40561788608 5A310286477

VALORES EM TODOS OS TABELIONOS NACIONAIS

1840892534

PROBADO PLATIFICAR

1840892534

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121852005218592693913>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121852005218592693913-1
 Data: 20/05/2021 16:42:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68
 Seio Digital Tipo Normal C: ALN42160-21PS;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-9

Válor Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 16:45:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2021 17:04:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 121852005218592693913-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2771a2df5e89f79f461f51f8d2f01782a2c13b4e9f08e6f05c48a0a0cee572bd82dae49c0045166532594c6d7006460e95c7dfc5538e1ce71301cf92a9a96bd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



30

CONFEA CREA

CREA-BA
Registro Crea Nº
3000020761

Nome
FELIPE VIVAS PEREIRA

Data do Registro no Crea-BA
03/09/2014

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL



Registro Nacional
nº 11782658
Data de Emissão
14/07/2016

Prontuário de Classe
Prontuário do Crea-BA
Este Documento de Identidade está sob o domínio público e tem sua validade, conforme o § 2º do art. 36 da Lei nº 8154 de 04/10/66 e Lei nº 9248 de 02/02/96.

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-BA

Nome
FELIPE VIVAS PEREIRA

Filiação
MARIA DAS GRACAS VIVAS PEREIRA
WEVALDO SOUZA PEREIRA

Nascimento 25/12/1982 CPF 057.417.735-86 Doc. de Identidade 1879748905 SSP/BA Nacionalidade BRASILEIRO

Naturalidade
SALVADOR BA

Tipo Sang. Título de Eleitor
140214660531



PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

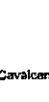
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/121852005210213644325>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 121852005210213644325-1
Data: 20/05/2021 15:25:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41900-SSI3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 15:30:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2021 15:47:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 121852005210213644325-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2771a2df5e89f79f461f51f8d2f017822f73cf056d532cd336f7b7253939486ee02d5230301661736ef4764da8f6752795c7dfc5538e1ce71301cf92a9a96bd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



132

EDIFICAÇÕES

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 16.850.676/0001-04, com sede na Rua Frederico Simões, Nº 153, sl. 1203/1204, CEP 41.820-774, Caminho das Árvores, Salvador/BA, por meio do seu representante legal BRUNO MORAES AMORIM, inscrito no CPF 057.961.735 - 10 e RG 13644436 94 SSP/BA, brasileiro, solteiro, empresário, residente a rua Boa União, 19, Cond. Vivenda do Bosque, Boa União (ABRANTES), CEP 42.821-798, Camaçari/BA.

OUTORGADA: RITA CERQUEIRA TROCOLI, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, inscrita no RG 08402441 00 SSP/BA, e no CPF 831.693.505-87, residente a rua Luiz Eduardo Lobo, 243, apto 203, Vale dos Lagos, CEP 41.260-045, Salvador/BA.

OBJETIVO E PODERES

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui sua bastante procuradora, a outorgada, a representar em entidade Municipal, Estadual e Federal e suas respectivas secretarias para fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, em todas as suas modalidades, podendo praticar todos os atos relativos ao procedimento, em especial apresentar documentos, negociar preços e condições, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contrarrazões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valiosos.

Salvador, 25 de setembro de 2020.



Para ler

BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 16.850.676/0001-04
BRUNO MORAES AMORIM
CPF 057.961.735 - 10
REPRESENTANTE LEGAL

Stamp: "ATA DE NOTAS DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PRETAS-BA". Includes QR code, date "25/09/2020", and names "BRUNO MORAES AMORIM" and "RITA CERQUEIRA TROCOLI".

Handwritten signature/initials.

133

BA Edificações e Serviços de Construção LTDA. CNPJ 16.850.676/0001-04. Rua Frederico Simões, Nº 153, sl. 1203/1204, Caminho das Árvores, Salvador/BA. Email: contato@baedificacoes.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://selodigital.fpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/121852509203451781949

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/10/2021 07:36:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

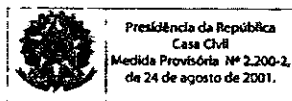
¹Código de Autenticação Digital: 121852509203451761949-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

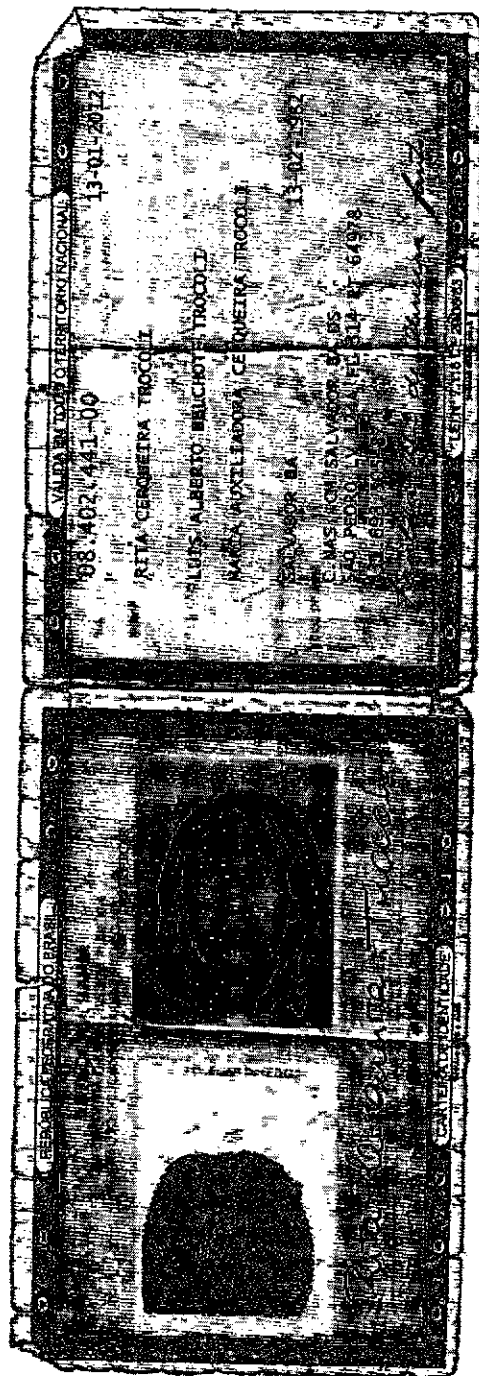
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b955a2ad918d777a2558691c99f48ed5ead9b6b5bb6b30e43cdf81cabe5a8c038fe47f94e2aad183bc530f36eb3e352795c7dfc5538e1ce71301cf92a9a96bd0



134
Handwritten signatures and initials.



135

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121850408210079823241>

	Autenticação Digital Código: 121850408210079823241-1		Cartório Azevedo Bastos Presidente Epitácio Pessoa - 2144 Bairro dos Estados, 1000 - 1º andar CEP: 52440-000 - Recife, Pernambuco Fone: (51) 3244-4204 - Fax: (51) 3244-4205 http://azevedobastos.not.br	
	Data: 04/08/2021 16:24:34			
	Valor Total do Ato: R\$ 4,00			
	Selo Digital Tipo Normal C: ALW57053-4RUJ			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 4 de agosto de 2021 16:28:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/10/2021 07:35:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

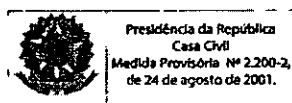
'Código de Autenticação Digital: 121850408210079823241-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b955a2ad918d777a2558691c99f48ed5ea8067958f009cd371fdf8b7bd0bef2650277144906574d3d9bb0ca476b8e4d4595c7dfc5538e1ce71301cf92a9a96bd0



136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2021 06:12:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 121852005212173573173-1 a 121852005212173573173-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac78faf6ff003ba1bdc415985091af72da7f2338032e2c3d94faed7b7ac93f10c992e1d0849fae9894592376846885d895c7dfc5538e1ce71301cf92a9a96bd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





A
 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
 do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina
 CIDCD - Chapada Forte
 Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) ROBERTO LOPES NUNES FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro de Identidade nº. 649099052, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. 945.309.985-68 residente à rua Falconery Mascarenhas, nº. 59 centro de Itaberaba-BA, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços; formular ofertas e lances; interpor recursos e desistir deles; contrarrazoa; assinar contratos; negociar preços e demais condições; confessar; firmar compromissos ou acordos; receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Andaraí, 15 de outubro de 2021.

Atenciosamente,



CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA
 CNPJ. 10.904.108/0001-62
 JOSÉ CARLOS NUNES SILVA

TABELIONATO SAMPAIO - COMARCA DE ITABERABA/BAHIA
 TABELIÁ - SILVIA MARIA BARBOSA SAMPAIO AA143540
 Rua Francisco Serra, Nº 842, Centro São João, Itaberaba/BA - Cep:46.880-000, Tel:76 3251.3418

FIRMA (SEMELHANÇA)
 Reconheço por semelhança (Uma(s) de:)
 JOSÉ CARLOS NUNES SILVA
 XXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXX

Itaberaba-BA, 14/10/2021, valor do ato: R\$ 5.800,00

Consulte o selo em www.tda.ba.gov.br/cidade

SELO(s) 0304.AB368913-0
 SILVIA MARIA BARBOSA SAMPAIO - TABELIÁ

Ticket: 31840



CONFERE COM ORIGINAL
15/10/2013
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Andaraí

99

139




A
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina
CIDCD - Chapada Forte
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que tomamos conhecimento de todas as informações referente ao certame, das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Andaraí, 15 de outubro de 2021.

Atenciosamente,


CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA
CNPJ. 10.904.108/0001-62
JOSÉ CARLOS NUNES SILVA



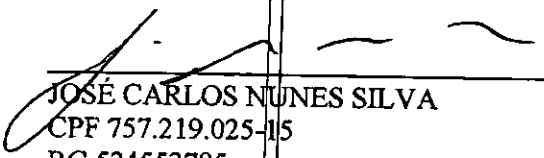
A
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina
CIDCD – Chapada Forte
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A empresa CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA ,CNPJn.º 10.904.108/0001-62, declara ao Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina CIDCD – Chapada Forte, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Andaraí, 15 de outubro de 2021.

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS NUNES SILVA
CPF 757.219.025-15
RG 524553785



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD
– Chapada Forte

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC		Emissão: 11/10/2021
		Validade: 15/10/2021
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO		
Razão Social: CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA Endereço: Rua Rubens Ribeiro, nº 153, Centro, Itaberaba – Bahia. CNPJ: 10.904.108/0001-62		
Ramo de Atividade: Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas); instalação e manutenção elétrica; atividades paisagísticas; construção de edifícios; impermeabilização em obras de engenharia civil; serviços de terraplanagem; serviços de empreitada e sub empreitada. Entre outras atividades especificadas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e no Contrato Social, anexado a este CRC.		
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
	Data de Emissão	Validade
CERTIDÃO TRIBUTO FEDERAL	20/08/2021	16/02/2022
CERTIDÃO TRIBUTO ESTADUAL:	11/10/2021	11/12/2021
CERTIDÃO DE FGTS:	16/09/2021	15/10/2021
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS:	01/06/2021	27/11/2021
CERTIDÃO MUNICIPAL:	01/10/2021	01/11/2021
Certificamos que a empresa acima especificada se encontra inscrita no Cadastro de Prestadores de Serviço deste Consórcio para as atividades constantes no presente cadastro, estando em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.		
O presente certificado não exime o licitante da apresentação de documentos exigidos em edital específico.		
 Gabriela Sousa Santos Secretária Executiva Consórcio CIDCD – Chapada Forte		

Praça Aureliano Gondim, s/nº, Centro, Andaraí/BA, Cep n. 46.830-000.

Email: chapadaforteadm@gmail.com
CNPJ nº: 18.810.874/0001-70

142





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.904.108/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2009
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA ITIBIRABA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUBENS RIBEIRO	NÚMERO 153	COMPLEMENTO *****
CEP 46.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABERABA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO deltacont2010@hotmail.com	TELEFONE (75) 3251-1306
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2021** às **14:20:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and marks]

143